

AINDA SOBRE “NÓS” E “OS OUTROS”: REFLEXÕES ACERCA DA VIOLÊNCIA E DA SUBMISSÃO AUTORITÁRIA NO BRASIL

Isabela Simões Bueno¹⁴

Resumo

O campo político proporciona terreno fértil para a compreensão a respeito das profundas cesuras sociais existentes na população brasileira. São múltiplos os significados e as divisões entre “nós” e “os outros”, principalmente no que concerne à legitimação do autoritarismo e do exercício da violência. Nesse sentido, nosso escrito almeja estabelecer o eixo de ligação entre política e moral como forma de identificar possíveis traços inerentes à construção de distintos sistemas de valores capazes de produzir relações de, por um lado, submissão, e, por outro, da agressão autoritária dirigida por, nos termos de Theodor Adorno, um *ingroup* em direção a um *outgroup*. Para tal, no caso específico do Brasil, será preciso resgatar a herança colonial e escravocrata do país – o que, para Achille Mbembe, pode ser considerado como uma linha de corte crucial entre ambos os grupos supracitados.

Palavras-chave: Alteridade; Autoritarismo; Colonialidade; Violência.

¹⁴ Doutoranda e Mestre em Filosofia pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), na linha de pesquisa de Ética e Filosofia Política. Especialista em Direito Penal e Processual Penal pela Academia Brasileira de Direito Constitucional (ABDConst). Professora do curso de Direito da Faculdade de Ensino Superior do Paraná (FESP-PR). E-mail: isabelsimoesbueno@gmail.com

ABOUT “US” AND “THE OTHERS”, STILL: REFLECTIONS ON VIOLENCE AND AUTHORITARIAN SUBMISSION IN BRAZIL

ABSTRACT

The political field provides fertile ground for understanding the deep social rifts that exist in the Brazilian population. There are multiple possible meanings and divisions between “us” and “the others”, especially regarding the legitimization of authoritarianism and the exercise of violence. In this sense, our writing aims to establish the axis of connection between politics and moral behaviour as a path for identifying possible inherent traits to the construction of different systems of values capable of producing relationships of, on the one hand, submission, and, on the other, authoritarian aggression directed by, in Theodor Adorno’s terms, an ingroup towards an outgroup. In order to do so, in the specific case of Brazil, it will be necessary to rescue the country’s colonial and slave-holding heritage – which, for Achille Mbembe, can be considered as a crucial cut-off line between both aforementioned groups.

Keywords: Authoritarianism; Coloniality; Otherness; Violence.

Introdução

O presente artigo possui como objetivo central explicitar possíveis implicações da defesa de valores morais convencionais, através da submissão a figuras de autoridade, no exercício da violência e da agressão por parte de determinados grupos em relação a indivíduos compreendidos como subversivos ou avessos às convenções sociais defendidas.

Nesse sentido, será preciso mapear a construção do discurso que opõe a moralidade de um grupo ao desejo de punição aos seus não-integrantes – em outras palavras, o que opõe “nós” aos “outros”. Para tal, tornaremos aos escritos de Achille Mbembe (2016, 2018), através dos quais almeja-se sublinhar os processos de colonização e o sistema escravagista como um importante marco para a censura e a diferenciação entre civilizações. É também a partir de Mbembe que será possível discorrer sobre as práticas de violência e dominação exercidas por um conjunto social em detrimento de outro(s).

Em segundo lugar, com vistas a enfatizar a influência do moralismo nesta censura identificada por Mbembe, explorar-se-á a adesão aos valores convencionais da classe média por parte dos grupos autoritários que exercem a violência; adesão esta compreendida através da variável do convencionalismo. O convencionalismo pode ser explicado com base nos estudos de Theodor Adorno (2019) e na imbricação traçada pelo pensador entre esta variável com ainda duas outras: a submissão autoritária e a agressão autoritária.

Por fim, as reflexões de Marilena Chaui (2021) a respeito da violência autoritária poderão ser de grande valor para que possamos estabelecer um diálogo entre o pensamento de Adorno e de Mbembe com a realidade brasileira atual, de tal sorte que se tornará possível identificar o componente moral nas manifestações evidentes de violência por parte de grupos autoritários em direção aos “outros”.

“Nós”, os “Outros” e o emprego da violência

A fim de iniciar as reflexões propostas pelo presente artigo, parece primordial compreendermos de que maneira se constrói a cesura entre “nós” e “eles”, ou “outros”. Isso porque tal divisão é o critério que justifica e avalia o emprego da violência e do autoritarismo de um grupo sobre outro: os sujeitos que integram o “nós”, porquanto adeptos da moralidade e dos valores convencionais que devem ser defendidos, identificam no “outro” a depravação de seu conjunto de valores e o desrespeito a estes; motivo pelo qual, por conseguinte, o “outro” deve ser punido e constitui objeto no qual o sujeito autoritário desconta sua violência.

Conforme ver-se-á com maiores detalhes posteriormente, destaca-se que a violência não é arbitrária, mas inevitável consequência da formação da unidade de um grupo através da submissão a uma autoridade. Ao versar sobre a divisão do *ingroup* e do *outgroup*, Adorno (2019, p. 142) explica que a escolha do indivíduo por não se rebelar contra as figuras autoritárias de dentro do seu próprio grupo – como, por exemplo, o pai ou o soberano –, além da aceitação acrítica do conjunto de valores médios deste, acarreta na repressão dos impulsos de hostilidade e rebeldia que seriam dirigidos às figuras de autoridade.

Destarte, se impulsos hostis e rebeldes não podem ser direcionados a membros do *ingroup*, é ao *outgroup* que eles se dirigirão, sendo canalizados através do advento de mecanismos de violência e de atitudes de cunho agressivo. O *ingroup*, portanto, *precisa* condenar os membros do grupo diverso para que seja possível descontar seus impulsos violentos através, por exemplo, da punição justificada pela imoralidade ou degeneração do outro.

Em caráter suplementar, Michel Foucault (2005, p. 95), no contexto de suas reflexões acerca do exercício do biopoder e da distribuição da vida e da morte no interior de uma população identifica o racismo como o principal meio de fragmentação do campo social entre “nós” e “outros”. O pensador comprehende, sob este prisma, que o racismo é o corte principal, a linha divisória entre os indivíduos que têm direito a viver e aqueles que devem morrer (FOUCAULT, 2005, p. 304). Ele atua como uma maneira de defasar e separar radicalmente alguns grupos no interior da população em relação a outros, e, a partir disso, fragmenta o campo biológico e social.

Assim, com o objetivo de eliminar os potenciais perigos e ameaças à vida daqueles que pertencem ao grupo social compreendido como

“nós”, justifica-se o emprego da violência por parte do Estado sobre os “outros”, sendo ele o “protetor da integridade, da superioridade e da pureza da raça” (FOUCAULT, 2005, p. 95). Foucault atribui ao racismo a função de estigmatizar, marcar e segmentar o “outro”, para que seja plausível transformá-lo em inimigo e possibilitar a “morte da raça ruim, da raça inferior (ou do degenerado)” (FOUCAULT, 2005, p. 305) tanto na esfera estatal como infraestatal¹⁵.

Em suma, a distribuição da espécie humana em grupos e sua subdivisão em subgrupos opera com base em uma cesura de cunho biológico entre uns e outros; o que constitui, dentro do pensamento foucaultiano, a “raça” ou “racismo”. Sobre essa temática, elucida Achille Mbembe:

Que a “raça” (ou, na verdade, o “racismo”) tenha um lugar proeminente na racionalidade própria do biopoder é inteiramente justificável. Afinal de contas, mais do que o pensamento de classe (a ideologia que define história como uma luta econômica de classes), a raça foi a sombra sempre presente sobre o pensamento e a prática das políticas do Ocidente, especialmente quando se trata de imaginar a desumanidade de povos estrangeiros – ou dominá-los. (MBEMBE, 2016, p. 128)

Se trazemos à tona o tema do racismo e deslocamos momentaneamente a análise para o nível das relações estatais, é porque em países como o Brasil faz-se imprescindível relembrar a herança colonial e escravagista que moldou nossa sociedade e até os dias atuais manifesta-se de diversas maneiras e perpetua-se no imaginário social. Desde o período da colonização, a divisão social dentro do contexto colonial ampara-se nas bases do discurso sobre a hierarquia de raças (brancos *versus* não-brancos) e de territórios (nações europeias *versus* o espaço colonial), bem como o exercício da violência sobre as populações colonizadas ganha força.

Com fulcro no pensamento de Mbembe (2016, p. 134), comprehende-se que é no espaço colonial que as formas de guerra, de terror e de hostilidade renegadas pela ordem jurídica europeia podem operar livremente e, em contraste com a concepção de guerra como um conflito submetido a regras e princípios, os confrontos nas colônias tornam-se puros e violentos massacres.

De partida, Mbembe dedica-se a explorar as formas coloniais de soberania. Para ele, ao curso da colonização moderna, o poder soberano atuava de formas excessivamente violentas, se comparadas às suas manifestações europeias, de tal sorte que a preocupação da soberania em legitimar sua própria presença quedava-se em segundo plano (MBEMBE, 2016, p. 132). Isso porque, em tratar-se de populações outras,

¹⁵ Compreende-se aqui o exercício da violência como um fenômeno que ultrapassa as esferas do poder estatal, à medida que se encontra presente também em níveis micropolíticos. Significa dizer que as relações intersubjetivas também se amparam na lógica racista e segregadora como uma de suas principais bases para a cesura entre “nós” e “eles”, de tal maneira que é possível identificar elementos autoritários e de hostilidade para além das ações do Estado racista.

o governo dos territórios coloniais não se exercia do mesmo modo como ocorria nos Estados europeus e suas próprias populações.

A temática da territorialização é particularmente cara a Mbembe: pode-se compreender, a partir do autor, que o emprego de tecnologias mortíferas e violentas nas colônias tornava-se possível pela demarcação da diferença entre o território do Estado soberano europeu e o território colonial. Na medida em que representam zonas desordenadas e habitadas por selvagens, as colônias podem ser governadas a partir da ausência absoluta de lei, da suspensão das garantias de ordem jurídica e da inexistência de controle sobre as práticas de terror e de violência.

É evidente o vínculo deste raciocínio de Mbembe com a noção de estado de exceção pensada por Carl Schmitt e retomada por Giorgio Agamben: na realidade, a soberania no espaço colonial somente se exerce enquanto um poder à margem da lei, e a guerra contra os selvagens nas colônias não está sujeita a normas jurídicas e tampouco é traduzida em termos de codificação legal (cfe. MBEMBE, 2016, p. 134).

Grosso modo, a aliança do exercício do poder soberano com a forma do estado de exceção garante que o direito de exercer a violência nas colônias não obedece a qualquer regra, de modo que “as guerras coloniais são concebidas como a expressão de uma hostilidade absoluta que coloca o conquistador face a um inimigo absoluto” (MBEMBE, 2016, p. 135).

Há, ainda, que se enfatizar a importância do racismo em relações intersubjetivas como condição para o exercício da violência. Mbembe (2018, p. 36) indica que, no período da colonização moderna, a distinção entre o conquistador e o nativo, expressa pela negação racial de qualquer vínculo comum entre ambos, é o que possibilita que o espaço colonial possa ser governado na ausência absoluta de lei e mediante o emprego das mais diversas formas de terror e massacre.

Influenciado por Frantz Fanon (2004), o autor atribui à escravidão dos povos africanos o caráter de um “retrato incontornável” da gênese das formas de exercício do terror na modernidade. O regime escravocrata, além de representar a configuração das formas de trabalho, de circulação de mercadorias e dos processos econômicos no período colonial, também serviu como alicerce para a formatação de modos de vida e subjetividades específicas, para a ordenação de “etiquetas de mando e obediência” (SCHWARCZ, 2020, p. 28), e, evidentemente, para a distribuição de relações de hostilidade.

Além de Mbembe, Lilia Schwarcz também destaca a escravidão como um laboratório de experimentações de formas inéditas de infligir aos corpos colonizados a violência. De acordo com a historiadora, aos senhores de escravos se atribui a “invenção de verdadeiras arqueologias de castigos, que iam da chibatada em praça pública até a palmatória” (SCHWARCZ, 2020, p. 28). Assim, o sofrimento imposto ao corpo do escravizado pode ser compreendido de diversas formas: como um “espetáculo de sofrimento” decorrente da disposição de tal corpo ao bel-prazer de seus senhores; como um “capricho ou ato de pura destruição” com vistas a promover o terror e distribuir amplamente o uso

de tecnologias de punição e castigos; e como um “mundo espectral de horrores, crueldade e profanidade”, ao passo que é responsável por criar entre os escravizados o medo e incutir em seu imaginário as mais diversas manifestações da violência e do terror (MBEMBE, 2016, p. 132).

Dentro desse contexto, o que se verificou foi a operação de um mecanismo capaz de conferir aos indivíduos não-europeus¹⁶ características negativas rechaçadas pelo sujeito branco: o mecanismo da negação¹⁷ (*denial*) (KILOMBA, 2019, p. 44). Dessa maneira, confere-se aos povos colonizados uma série de estigmas que permitem caracterizá-los como povos a serem violentados e hostilizados: o degenerado, o bandido, o selvagem, entre tantos outros capazes de transformá-los em inimigos da dita civilização europeia.

Kilomba (2019), ao refletir sobre essa lógica, explicita o mecanismo de definição do “Outro” através da negação (*denial*). Isso significa que o colonizador nega seu projeto de colonização e o impõe ao colonizado, de tal sorte que, no momento em que o sujeito branco afirma algo sobre o “Outro”, o está fazendo a partir de características que recusa reconhecer em si próprio. Nas palavras da autora:

No racismo, a negação é utilizada para manter e legitimar estruturas violentas de exclusão racial: “eles querem tomar o que é nosso, por isso eles têm de ser controlados”. A informação original e elementar –“nós estamos tomando o que é deles”- é negada e projetada sobre o ‘Outro’ –“eles estão tomando o que é nosso”. O negro torna-se então aquilo a que o sujeito branco não quer ser relacionado, e enquanto o negro se transforma em inimigo intrusivo, o branco torna-se a vítima compassiva, ou seja, o opressor torna-se oprimido e o oprimido, o tirano¹⁸.

Nesse sentido, o sujeito branco projeta sobre o Outro tudo aquilo que teme reconhecer sobre si mesmo: o ladrão, o violento, o bandido, o indolente, o malicioso. Transforma-o, então, em um “objeto ruim” identificado como a ameaça, o perigo, o violento, o sujo, etc. Em suma, é por meio da projeção de características negadas e rejeitadas pelo sujeito branco, aspectos dos quais busca escapar, que o Outro se transforma em um inimigo sobre o qual o poder punitivo – e até mesmo o poder de morte – tem legitimidade para ser exercido.

As conclusões de Kilomba acerca do racismo exercido contra a população negra ressoam àquelas obtidas por Adorno e Horkheimer (1994) na ocasião de estudos acerca do racismo contra judeus, ou o antissemitismo, em *Dialética do Esclarecimento*. O pensamento psicanalítico

¹⁶ A utilização, nesta frase, do termo “não-europeu” não é por acaso: o mecanismo da negação (*denial*) retira do indivíduo qualquer identidade ou característica que ele possa realmente ter, a não ser aquelas a ele conferidas pelo colonizador através da projeção.

¹⁷ Poder-se-ia traduzir “*denial*” por “denegação”, a fim de evocar o significado psicanalítico do termo. Optou-se, no entanto, ao longo do presente artigo, pela utilização do termo “negação” para manter a fidelidade ao trabalho de tradução da edição tomada como referência bibliográfica.

¹⁸ KILOMBA, 2019, p. 34

possui especial relevância para a compreensão do antisemitismo na referida obra. Ao longo da redação, Adorno e Horkheimer utilizam-se dos conceitos freudianos de identificação e de projeção, de tal sorte que seja possível relacionar os mecanismos do aparelho psíquico com a gênese dos ideais antisemitas e racistas. Nesse sentido, a identificação pode ser definida como “a tendência a incorporar elementos exteriores à psique como parte dela própria”, ao passo que a projeção reflete “a tendência a perceber elementos da própria *psique* como externos e estranhos a ela” (ALVES JÚNIOR, 1998, p. 32). Em que pesem suas diferenças, ambos contribuem para a relação de separação entre o eu e o mundo e para a forma como um indivíduo recebe e interpreta dados exteriores.

Sob o prisma psicanalítico, os autores elucidam o esquema do antisemitismo como uma “falsa projeção” ou “projeção pática”, definindo-o da seguinte forma:

O antisemitismo baseia-se numa falsa projeção. [...] Se a mimese se torna semelhante ao mundo ambiente, a falsa projeção torna o mundo ambiente semelhante a ela. [A falsa projeção] transpõe o interior prestes a saltar para o exterior e caracteriza o mais familiar como algo de hostil. Os impulsos que o sujeito não admite como seus e que, no entanto, lhe pertencem são atribuídos ao objeto: *a vítima em potencial*. [...] No fascismo, esse comportamento é adotado pela política, o objeto da doença é determinado realisticamente, o sistema alucinatório torna-se a norma racional do mundo, e o desvio a neurose¹⁹.

Percebe-se no excerto supracitado a necessidade do indivíduo (nesse caso, o antisemita) em encontrar uma “vítima em potencial”, seja ela qual for. Quer-se ressaltar com isso o caráter intercambiável do lugar do indivíduo vitimizado, ou seja, o fato de que o antisemitismo possui menos relação com o judeu do que com o próprio antisemita. Nesse sentido, os grupos classificados como vítimas são intercambiáveis, sendo o recorte do grupo que recebe a nomenclatura de “judeus” um mecanismo, um símbolo pelo qual o antisemita projeta os impulsos negativos que não admite como seus próprios.

Os autores prosseguem afirmando que a projeção, cuja gênese se dá a partir do reflexo de tais impulsos, em um segundo momento é responsável por formar um “sistema de conhecimento do mundo como ordem fixa” e possibilitar a criação de todo um “mundo segundo sua imagem” (ADORNO; HORKHEIMER, 1994, p. 177) exigindo que a vítima se coloque a serviço de seu agressor. Com efeito, tais criações decorrem das necessidades e das características psicológicas do indivíduo, e não do objeto ao qual a agressão é dirigida.

Sob este prisma, elucida-se a criação de um universo no qual o *outgroup* representa todos os impulsos negativos, eis que necessário pelos membros do *ingroup* projetarem na imagem de outrem as

¹⁹ ADORNO, HORKHEIMER, 1994, p. 174. Grifos nossos.

características que negam em si mesmos. A violência direcionada ao judeu é, portanto, uma criação do próprio indivíduo antissemita – do mesmo modo que a violência contra o negro é forjada com intermédio do processo de projeção pelo qual passa seu agressor.

Convencionalismo, submissão e agressão autoritária

Com base nas considerações trazidas até agora, é certo que o exercício da violência (o qual, no Brasil, conforme previamente exposto, encontra suas raízes na continuidade da racionalidade e das práticas coloniais) depende de relações intersubjetivas que ultrapassam a esfera do exercício do poder formal ou institucional. Nessa toada, parece especialmente relevante refletir acerca da relação entre os mecanismos de submissão e dominação autoritárias e a moral vigente em determinada sociedade, de tal sorte que se possa compreender a importância atribuída à preservação dos valores convencionais pelos indivíduos e grupos autoritários como elemento de justificação da prática da violência e da hostilidade face aos “outros”.

Sob este prisma, Theodor Adorno (2019, p. 137), ao conduzir uma série de testes e estudos com o objetivo de investigar os fenômenos do antissemitismo, do fascismo e do autoritarismo, identifica um forte vínculo entre o convencionalismo e o preconceito. Para o autor, o convencionalismo pode ser pensado como uma rígida adesão aos valores convencionais, de classe média, de uma determinada sociedade – adesão essa intimamente ligada às diversas manifestações de preconceito no seio dessa mesma sociedade.

Tal conclusão do autor advém da aplicação de uma pesquisa empírica²⁰ conduzida durante os anos 1940 nos Estados Unidos, composta majoritariamente por quatro questionários direcionados a 2.099 pessoas divididas em 21 grupos. Os questionários traziam quatro escalas temáticas, quais sejam: AS (Antissemitismo), E (Etnocentrismo), PEC (Conservadorismo Político-Econômico) e F (Fascismo), cujas respostas eram acompanhadas do fornecimento de dados gerais (tais como associação a partido político, grupo religioso, profissão, renda, entre outros) pelos respondentes, além de algumas questões projetivas que deveriam ser respondidas de modo discursivo em poucas linhas.

A partir dessa pesquisa, Adorno e os demais pesquisadores puderam classificar os entrevistados e identificar suas opiniões e posicionamentos preconceituosos com base em suas pontuações nas quatro escalas, resultando na conclusão de que aqueles que pontuavam mais alto (sobretudo nas escalas E e PEC) eram considerados como os mais dotados de atitudes e discursos de preconceito.

Assim, o resultado oriundo das escalas E e PEC possibilitaram aos pesquisadores pensar na adesão aos valores convencionais como

²⁰ Maiores detalhes acerca do procedimento empregado por Adorno et al. podem ser consultados na apresentação à edição brasileira de *“Estudos sobre a personalidade autoritária”*, redigida pela organizadora da obra, Virginia Helena da Costa.

uma variável a ser investigada em cada um dos entrevistados, relacionando-a com itens inseridos no questionário que faziam referência a diversas manifestações de preconceito (ADORNO, 2019, p. 134). Além disso, em conjunto com essas manifestações, evidenciou-se a partir da escala E uma disposição geral à glorificação de figuras autoritárias pertencentes ao *ingroup* e de submeter-se a elas de maneira acrítica. Donde decorre que, em nome destas e da defesa de sua autoridade moral, membros pertencentes ao *ingroup* assumem atitudes violentas e punitivas em relação a indivíduos do *outgroup*.

Por esta lógica, parece especialmente relevante destacar a adesão rígida aos valores convencionais da classe média (a saber, o convencionalismo) com as tendências de submissão e de agressão autoritárias. Compreende-se a primeira, na esteira de Adorno (2019, p. 135), como a atitude submissa e acrítica às autoridades morais do *ingroup*, e a segunda, a inclinação a vigiar, condenar, rejeitar e punir as pessoas do *outgroup* – ou seja, aquelas que não adotam os mesmos princípios morais e subvertem os valores convencionais do primeiro grupo.

Adorno (2019, p. 137) através de suas pesquisas a hipótese de que a suscetibilidade ao fascismo é um fenômeno que se expressa com maior evidência na classe média por estar em sua cultura. Deste modo, os melhores ajustados a essa cultura seriam mais propensos a expressar opiniões preconceituosas. Malgrado o resultado da aplicação dos questionários pelo autor e os demais pesquisadores não tenha permitido realizar uma ligação fácil e direta entre a defesa dos valores convencionais e o preconceito, é possível relacionar o convencionalismo com os aspectos morais da vida, tais como padrões de conduta, a identificação das autoridades que impõem esses padrões e a punição dos subversivos e infratores (ADORNO, 2019, p. 145).

De maneira análoga, a submissão autoritária também se relaciona diretamente com a moralidade de um grupo e com os valores em voga em determinada sociedade. As pesquisas de Adorno (2019, p. 140) trazem o desejo de um líder forte, a subserviência do indivíduo ao Estado e a obediência e respeito pela autoridade como aspectos centrais dessa submissão, sem que, no entanto, fossem evocadas figuras específicas.

Acerca do assunto, o autor esclarece que foram evitadas referências diretas a ditaduras e figuras políticas, enquanto a principal ênfase recaiu sobre as próprias *atitudes* de obediência e respeito, além das relações diante da autoridade em geral. Em outras palavras, tratou-se de considerar a submissão autoritária como uma atitude geral no que concerne a figuras de autoridade variadas, tais como pais, pessoas mais velhas, líderes, poderes sobrenaturais, entre outras (ADORNO, 2019, p. 141).

Daí decorre o fato de que os resultados da pesquisa e da pontuação nas escalas formuladas pelos pesquisadores não representam apenas a submissão a uma figura autoritária específica, e nem mesmo a somente uma categoria: mais do que isso, obtém-se um conjunto de respostas capazes de apontar a “necessidade emocional exagerada e

generalizada de submeter-se” a uma autoridade e obedecê-la, seja ela de cunho político, religioso ou familiar (ADORNO, 2019, p. 141).

A principal consequência da submissão autoritária para a análise do exercício da violência para com os “outros” parece bastante evidente. Conforme já brevemente mencionado na seção anterior, além da manipulação facilitada dos indivíduos submissos por parte das figuras autoritárias a quem se submetem, porquanto assimiladores acríticos dos valores convencionais representados pelas autoridades, a hostilidade e rebeldia contra essas figuras por parte dos submissos quedou-se reprimida. Sobre a temática, versa Adorno:

Os aspectos “ruins” dessas figuras [as autoridades do *ingroup*] – que eles sejam injustos, egoístas, dominadores – são então vistos como existindo nos *outgroups*, que são acusados de ditadura, plutocracia, desejo de controle e assim por diante. E esse deslocamento de imaginários negativos não é a única maneira pela qual a hostilidade reprimida é manejada; frequentemente, ela parece encontras expressão na agressão autoritária. [...] O indivíduo que foi forçado a renunciar aos prazeres elementares e a viver sob um sistema de rígidas restrições e que, portanto, se sente sobre carregado provavelmente não apenas buscará um objeto sobre o qual possa “descarregar”, mas também ficará particularmente irritado com a ideia de que outra pessoa está “se safando de algo”²¹.

Da citação acima, podem-se extrair três conclusões, quais sejam: primeiro, que a submissão às figuras de autoridade pertencentes ao mesmo grupo do indivíduo leva à projeção e a denegação de características negativas presentes nas próprias autoridades do *ingroup* àqueles que não pertencem a ele – os “outros”. Segundo, que a repressão da hostilidade e da rebeldia não dirigida a essas autoridades, eis que enaltecididas de modo acrítico, tem como desdobramento a agressão autoritária e a prática da violência em relação ao *outgroup*. E, terceiro, que os outros que não obedecem ao mesmo sistema de valores e regras nos quais o *ingroup* está inserido gera mal-estar e sofrimento ao submisso, na medida em que infere que os demais obtêm algum tipo de vantagem ao “se safar de algo” ao não se submeterem.

Por conseguinte, ainda de acordo com Adorno (2019, p. 143), a submissão e a agressão representam, respectivamente, o sadismo e o masoquismo das relações autoritárias. Isso porque a angústia carregada pelo indivíduo que se submete acriticamente à autoridade advém de sua incapacidade de questionar ou subverter os valores convencionais que defende, direcionando quaisquer impulsos de agressividade àqueles que violam esses valores. Assim surge o desejo de condená-los, rejeitá-los e puni-los através da violência.

Nas palavras do autor, “na agressão autoritária, a hostilidade que fora originariamente despertada e dirigida a autoridades do *ingroup* é

²¹ ADORNO, 2019, p. 142

deslocada para os *outgroups*" (ADORNO, 2019, p. 144), ao passo que os indivíduos submissos são psicologicamente incapazes de atacar as autoridades de seu próprio grupo. Deste modo, comprehende-se a imprescindibilidade do exercício da violência por parte de membros do *ingroup* em relação ao *outgroup*.

Imagens brasileiras da violência e do autoritarismo social

Ao examinar a temática da violência no Brasil contemporâneo, Marilena Chaui elenca o autoritarismo social como sua principal origem e forma. De acordo com a filósofa, a violência pode ser caracterizada como "a presença da ferocidade nas relações com o outro enquanto outro ou por ser um outro, sua manifestação mais evidente encontrando-se no genocídio e no *apartheid*" (CHAUI, 2021, np). Evidente a consonância da afirmação da autora com os argumentos expostos nas seções anteriores do presente artigo: se hoje no contexto brasileiro verificamos as mais diversas e hostis manifestações da violência (não raro, inclusive, de maneira naturalizada em nossas relações sociais), é ao "outro", ao *outgroup*, que ela se dirige.

Diante desse cenário, a autora busca analisar as ações (ou, melhor dizendo, a inércia) de Jair Messias Bolsonaro frente à pandemia da Covid-19 e ao elevado número de mortes ocasionados pelas escolhas políticas realizadas pelo presidente e endossadas acriticamente por seus seguidores. As semelhanças das relações estabelecidas por Bolsonaro para com seus apoiadores com as características elencadas por Adorno para definir a submissão e a agressão autoritária são evidentes: a defesa irrefletida dos valores morais convencionais adotados pelo líder, a subserviência à figura de autoridade e a obediência e o respeito absolutos a ela, sem espaço para qualquer tipo de subversão ou discordância, são apenas algumas das conexões que podemos estabelecer entre os estudos de Adorno acerca da personalidade autoritária e o exercício do governo por parte do atual Presidente da República.

Mister trazer à tona, ainda, a hostilidade, a violência e a残酷 direcionadas pelo líder e por seus seguidores àqueles que não compactuam com seu conjunto de valores e convicções. Nesse sentido, Marilena Chaui (2021, np) questiona o motivo pelo qual as atitudes de Jair Bolsonaro frente à pandemia não foram lidas por boa parte da população brasileira como verdadeiramente hostis, violentas e cruéis. É possível citar, dentro desse contexto, "o descaso diante da morte de seus governados, a desmontagem do SUS em plena pandemia, os cortes de verbas para a saúde, a recusa da compra de vacinas, a defesa de algo potencialmente moral como a cloroquina, o inominável auxílio emergencial de R\$150,00 e a recusa de condenar as empresas que usam trabalho escravo, infantil e de idosos" (CHAUI, 2021, np) como manifestações de um fazer político baseado no exercício da violência e na promoção do genocídio.

Entre os diversos procedimentos de violência destacados por Chaui, cabe elencarmos especialmente o da exclusão. Tal procedimento

caracteriza-se pelos processos de divisão e de diferenciação entre os grupos ditos “violentos” e “não-violentos”, atribuindo a primeira alcunha ao “outro” (ou, na terminologia da autora, “eles-não-brasileiros-violentos”), sempre em oposição ao “nós”, brasileiros e não-violentos. Nesta acepção, tem-se a criação do ideal de que a violência é praticada por indivíduos que não fazem parte da nação, ainda que, conforme expõe Chaui (2021, np), tenham nascido e vivam no Brasil. Constrói-se, portanto, a figura da nação brasileira não-violenta e, simultaneamente, a ficção de um “outro” violento.

Como exemplo tipicamente brasileiro desta lógica, Chaui cita a herança colonial e escravista carregada por nossa sociedade, especialmente manifesta pela hierarquia entre os grupos. Em sua concepção:

Conservando as marcas da sociedade colonial escravista e patrimonialista, a sociedade brasileira é marcada pelo predomínio do espaço privado sobre o público. É fortemente hierarquizada em todos os seus aspectos: as relações sociais e intersubjetivas são sempre realizadas como relação entre um superior, que manda, e um inferior, que obedece. *As diferenças e assimetrias são sempre transformadas em desigualdades que reforçam a relação de mando-obediência*²².

A filósofa salienta que este processo de diferenciação entre “nós” e o “outro” se dá através da negação do reconhecimento deste último enquanto subjetividade, alteridade ou cidadão: a partir disso, a relações do primeiro grupo com o segundo são fortemente marcadas pela forma da clientela, da cooptação, da tutela ou, em casos mais acentuados, da opressão (CHAUI, 2021, np). Em contrapartida, as relações entre aqueles que se julgam como iguais dentro do *ingroup* se estabelecem de modo radicalmente distinto. Estas são construídas sob o prisma do parentesco, do compadrio e da cumplicidade, fortalecendo o elo comum entre os integrantes do “nós” em detrimento dos demais.

Considerações finais

Diante do exposto, é possível esboçar a cadênciia dos fenômenos da defesa do convencionalismo, da submissão autoritária e da agressão autoritária como características manifestas do exercício da violência e da hostilidade nas relações sociais, políticas e intersubjetivas.

Conforme elucidado na primeira seção, a concepção do “outro” como o detentor da violência e como ameaça a ser combatida não se trata de fenômeno recente: na realidade, a construção de um grupo externo que reúne todas as características negativas que não são enxergadas entre “nós” data do discurso sobre raças cuja herança ainda assombra a sociedade brasileira. É, portanto, tarefa imprescindível intentar compreender de que maneira a lógica escravista e colonial

²² CHAUI, 2021, np. Grifos nossos.

perpetua relações de dominação através da oposição entre um *ingroup* e um *outgroup*.

Isso porque, se, conforme ensinado por Chaui (2021, np), as relações no interior do *ingroup* são travadas com base em ideias de parentesco e de compadrio, é em direção ao “outro” que serão canalizadas as mais diversas formas de violência e de hostilidade que não podem ser extravasadas contra os próprios membros e especialmente contra os líderes e autoridades do *ingroup*. Nessa toada, com base nas definições de Adorno (2019) a respeito do autoritarismo, dentre as quais destaca-se a obediência acrítica a uma figura de liderança, é seguro afirmar que os impulsos violentos represados pelos membros do *ingroup* encontram sua válvula de escape no *outgroup*, dado à necessidade daquele em condenar e punir este pelas suas ditas degenerações, perversões e subversões.

Longe de firmar conclusões abstratas ou generalistas, a derradeira seção deste artigo tratou de demonstrar exemplos concretos e contemporâneos de como o autoritarismo está presente no modo de fazer política e de travar relações sociais no Brasil, de tal sorte que procedimentos de exclusão e de diferenciação de determinado(s) grupo(s) – procedimentos estes, vale ressaltar, promovidos pelo grupo social defensor dos valores convencionais – atuem como catalisadores da violência dirigida a esses grupos e populações.

Referências

ADORNO, Theodor. **Estudos sobre a personalidade autoritária**. São Paulo: Unesp, 2019.

ADORNO, Theodor; HORKHEIMER, Max. **Dialética do Esclarecimento: fragmentos filosóficos**. Rio de Janeiro: Zahar, 1994.

ALVES JÚNIOR, Douglas Garcia. **Depois de Auschwitz: a questão do anti-semitismo em Theodor Adorno**. Dissertação (Mestrado em Filosofia) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 1998, 167p.

CHAUI, Marilena. Pela graça de Deus. **A Terra é redonda [online]**, 27 de maio de 2021. Disponível em: <https://aterraeredonda.com.br/pela-graca-de-deus/>. Acesso em: 28/07/2022.

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. Salvador: EdUFBA, 2004.

FOUCAULT, Michel. **Em Defesa da Sociedade**. Tradução: Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

KILOMBA, Grada. **Memórias da Plantação: episódios de racismo contemporâneo**. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

MBEMBE, Achille. Necropolítica. **Arte e Ensaio**, Rio de Janeiro, n. 32, p. 123-151, dez. 2016.

MBEMBE, Achille. **Crítica da Razão Negra**. São Paulo: n-1 edições, 2018.

NOVINSKY, Anita Waingort. Reflexões sobre o racismo: Portugal, séculos XVI-XX. **Revista USP**, São Paulo, n. 69, p. 26-35, março/maio 2006.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Sobre o autoritarismo brasileiro**. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.